Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 59 | São Paulo, quarta-feira, 12 de março de 2014 | Número 47

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 54.914, DE 11 DE MARÇO DE 2014

Denomina o logradouro público que especifica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2013-0.338.696-4,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Travessa Sociólogo Oracy Nogueira, CODLOG 51.282-6, a passagem sem denominação, que começa na altura do número 285 da Rua Teodureto Souto e termina a aproximadamente 54,50 metros além do seu início (setor 34 - quadra 22), situada no Distrito do Cambuci, Subprefeitura da Sé.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de março de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 2014.

DECRETO Nº 54.915, DE 11 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 6.893.609,84 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 6.893.609,84 (seis milhões e oitocentos e noventa e tres mil e seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
91.10.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44905100.02	Obras e Instalações	6.893.609,84
		6.893.609,84

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
91.10.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44905100.03	Obras e Instalações	6.893.609,84
		6.893.609,84

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,em 11 de março de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 2014.

DECRETO Nº 54.916, DE 11 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 6.000.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades dos Encargos Gerais do Município,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
28.23.06.182.3011.6853	Operação e Manutenção de Postos do Corpo de Bombeiros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	6.000.000,00
		6.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
81.10.15.452.3005.3390	Implantação de Centrais de Triagem de Material Reciclável Automatizadas	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	6.000.000,00
		6.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,em 11 de março de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

SIMÃO PEDRO CHIOVETTI, Secretário Municipal de Serviços

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA 118, DE 11 DE MARÇO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor LEANDRO GONÇALVES LIMA, RF 734.081.8, para, no período de 12 a 26 de março de 2014, substituir o senhor CARLOS ROBERTO BARRETTO, RF 755.433.8, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de março de 2014, 461° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 119, DE 11 DE MARÇO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Designar para integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do artigo 10 da Lei 14.934, de 18.06.2009, os seguintes membros:

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Titular: WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO

Secretaria do Governo Municipal

Titular: FRANCISCO MACENA DA SILVA

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Suplente: FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Titular: RICARDO TEIXEIRA

Suplente: MIGUEL REIS AFONSO

II – Cessar, em consequência, a designação dos senhores: RICARDO TEIXEIRA (como representante da SVMA), ANTONIO DONATO MADORMO, URSULA DIAS PERES, FRANCISCO MACENA DA SILVA (como representante da SMSP) e VALDIR SANT'ANNA para integrar o referido Conselho.

III – Ficam mantidos os demais termos das Portarias 76/2013-PREF e 236/2013-PREF.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de março de 2014, 461° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2014-0.066.458-2 - Mário Vinicius Claussen Spinelli, RF 807.299.0 - Pedido de afastamento para participar de evento em Brasília, DF, no dia 18/03/2014 - I - Em face das informações constantes no presente processo, **AUTORIZO**, com fundamento no Decreto 48.742/07, o afastamento do Senhor MÁRIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI, RF 807.299.0, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município, no dia 18 de março de 2014, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à Brasília, DF para participar da 2ª Reunião da Ação 11 – "Disseminar e aperfeiçoar os instrumentos e normativos de análise patrimonial de agentes públicos para fins de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro", da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro – Enccla, nos termos das informações de fls. 02/04. - II – Na conformidade do que dispõe o Decreto 48.744/2007, com a alteração constante do Decreto 52.755/2011, e a Portaria SF 46/2013, CONCEDO, onerando a dotação orçamentária da Controladoria Geral do Município, ½ (meia) diária no valor de R$283,25, conforme planilha de fls. 09.

2004-1.002.684-7 - COSMO BENTO DAS SILVA E OUTRO - Pedido de regularização de edificação. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação do Sr. Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por COSMO BENTO DAS SILVA E OUTRO, com fundamento nos termos do item 4.1.1.1 do Capítulo 4 do Anexo I da Lei 11.228/92, combinado com o disposto do "caput" do artigo 25 da Lei 13.558/03 alterada pela Lei 13.876/04 e com o disposto no § 1º do art. 33 do Decreto 45.324/04, relativo ao pedido de regularização de edificações destinadas ao uso residencial, categoria de uso R2-01, na rua Brás Albanese, Lote 769 da Quadra 17, Parque Fernanda, contribuinte 167.011.0038-3, zona de uso Z2. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2007-0.265.161-0 - ERMELINDA ROSA TAVARES - Pedido de regularização de edificação. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por ERMELINDA ROSA TAVARES, com fundamento no inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso não residencial, categoria de uso nR1, localizada na avenida Yervant Kissajikian, 3746, 3750 e 3758, esquina com a Rua Domenico Anibal, Americanópolis, contribuinte 172.040.0066-7. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.032.315-7 - JOSÉ CARLOS DE SOUZA E OUTRA - Pedido de regularização de edificação. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por JOSÉ CARLOS DE SOUZA E OUTRA com fundamento nos termos do item 4.1.1.1 do Capítulo 4 do Anexo I da Lei 11.228/92, combinado com o disposto do "caput" do artigo 25 da Lei 13.558/03 alterada pela Lei 13.876/04 e com o disposto no § 1º do artigo 33 do Decreto 45.324/04, relativo ao pedido de regularização de edificações destinadas ao uso residencial, categoria de uso R, na rua Sargento Djalma Evangelista, lote 50 da Vila Bueno, Ermelino Matarazzo, contribuinte 111.112.0032-6. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2013-0.107.273-3 - Nextel Telecomunicações Ltda. - Cancelamento de multa. Recurso. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SP-VM (fls. 22/25), do Sr. Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal (fls. 26/27) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 28/30), as quais adoto como razão de decidir, **DEIXO DE CONHECER** o recurso interposto por Nextel Telecomunicações Ltda., com fundamento no art. 10, inc. V, da Lei 14.141/06, esclarecendo que, se conhecido fosse, seria desprovido, mantendo, conseqüentemente, o Auto de Multa 10-316.438-3. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2013-0.352.728-2 - Amarildo Gomes de Souza – RF 653.234.9 (Adv. Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP 246.810). - Recurso hierárquico. - I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da SMSU (fls. 22/30) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 31/33), as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso hierárquico interposto por Amarildo Gomes de Souza – RF 653.234.9, diante da ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada, nos termos dos arts. 142, parágrafo único, e 147 da Lei 13.530/03. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2004-1.003.757-1 - Oscarlina Bandiera de Oliveira Santos e outros. - Pedido de regularização de edificação. Recurso. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SP-Sé (fls. 155/156), do Sr. Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal (fls. 157/158) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fl. 159), as quais adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por Oscarlina Bandiera de Oliveira Santos e outros, com fundamento no art. 25, § 1º, alínea d), da Lei 13.558/03, para deferir o pedido de regularização de edificação, cujo objeto encontra-se descrito nas plantas de fls. 141/142. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.011.661-5 - Irineu Ferrucio Rizzolo e outra. - Pedido de regularização de edificação. Recurso. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SP-SA (fls. 67/68), da Sra. Assessora Técnica da Secretaria do Governo Municipal (fls. 69/71) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 72/73), as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Irineu Ferrucio Rizzolo e outra, diante da ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada, em razão do descumprimento dos arts. 1º, caput, e 2º, caput, da Lei 13.558/03. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.063.646-5 - Manoel Gonzalez Gonzalez - Regularização de edificação. Recurso. - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Subprefeitura do Jabaquara, de fls. 89 e 90, da Assessora Técnica da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 91/92 e 99, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 100/101, **DEFIRO**, nos termos da Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04, o pedido de regularização da edificação destinada a uso comercial e de prestação de serviços, categorias de uso C1-1 e S1-1, situada na Avenida Santa Catarina, 1212, esquina com a Rua Damasceno Vieira, 622, Vila Mascote, contribuinte de número 089.107.0022-1, antiga zona de uso Z2, com área construída total de 414,20 m2, conforme plantas às fls. 75/76. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2004-1.008.043-4 - VITO CARELI NETTO - Regularização de edificação. Recurso. - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações do GTEA de fls. 202, da Secretaria Municipal de Licenciamento às fls. 204 e do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 205/206, **DEFIRO**, nos termos da Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04, o pedido de regularização da edificação destinada ao uso comercial, categoria de uso C2.3, situada na Rua Estrada do Campo Limpo, 4095, contribuinte 168.233.0004-2, zona de uso antiga Z3, com área de construção total igual a 594,55m², sendo 327,05m² considerados regulares e 267,50 m² a regularizar, em terreno com a área de 369,60m² de área e testadas conforme plantas. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2004-1.007.348-9 - MASAMICHI IRAHA - Regularização de edificação. Recurso. - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Subprefeitura de fls. 112 e do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 113/114 e 125, **DEFIRO**, nos termos da Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04, o pedido de regularização da edificação destinada ao uso residencial, categoria de uso C2.4, situada na Av. São Miguel, 2.390, contribuinte 110.224.0054-0, zona de uso Z3, com área de construção total a regularizar de 173,25m², em terreno com a área de 102,30m² de área e testada de 5,50 metros. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2004-1.013.071-7 - SEVERINO MAURICIO DA SILVA E OUTRO - Pedido de regularização de edificação. - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Subprefeitura de São Miguel Paulista (fls. 161/162), do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal (fls. 163) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 164/165), **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por SEVERINO MAURICIO DA SILVA, com fundamento no artigo 4º, inciso I, da Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04, indeferindo o pedido de regularização da edificação destinada a uso residencial, situada na Rua das Nemésias, 517 e 529 e Rua Erva de Ovelha, 450, contribuintes 140.199.0077-8 e 140.199.0078-6. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2011-0.303.985-3 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Pedido de Auto de Regularização de ERB. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de CEUSO/SEL, da Assessoria Técnica de SGMAJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nos termos do inciso I do artigo 10 da Lei 13.756/04 e inciso VII do artigo 15 da mesma norma, relativo ao pedido de Auto de regularização de ERB, localizada na rua Francisco Pedroso de Toledo, s/nº, Vila Liviero contribuinte 119.096.0058-9. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Partícipes:

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Signatários:

Fernando Haddad, Prefeito

Andrea Sandro Calabi, Secretário da Fazenda

Objeto:

Estabelecer condições para a utilização da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, por parte do Município, para a realização de compras de bens em parcela única e entrega imediata, com dispensa de licitação em razão do valor

Valores:

As obrigações ajustadas neste convênio não envolvem o repasse de recursos financeiros entre os partícipes

Prazo de Vigência:

Sessenta (60) meses da data da assinatura (17.02.2014)

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 337, DE 11 DE MARÇO DE 2014

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

CESSAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1- a pedido, os efeitos do ato que designou o senhor RAFAEL VILCHES MARQUES MONTEIRO, RF 805.648.0, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Subdivisão, símbolo ATC 1, da Praça de Atendimento – PRAÇA, da Divisão de Atendimento ao Contribuinte – DIATE, do Departamento de Arrecadação e Cobrança – DECAR, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

2- os efeitos do ato que designou o senhor PEDRO IVO GANDRA, RF 756.077.0, para responder pela Função de Confiança de Diretor de Departamento, símbolo ATC 4, do Departamento de Arrecadação e Cobrança – DECAR, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

3- os efeitos do ato que designou o senhor PEDRO IVO GANDRA, RF 756.077.0, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico I, símbolo ATC 1, do Departamento de Arrecadação e Cobrança – DECAR, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

4- a pedido, os efeitos do ato que designou o senhor ANDRÉ GUSTAVO QUEIROZ CALDAS, RF 685.968.2, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico II, símbolo ATC 2, da Assessoria Jurídica – ASJUR, do Gabinete do Secretário – GABSF, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

5- os efeitos do ato que designou o senhor VANDERLEY HERMOGENES SAMPAIO JUNIOR, RF 755.942.9, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico I, símbolo ATC 1, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Assuntos Econômicos – COAEC, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2014.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 338, DE 11 DE MARÇO DE 2014

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,